



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 35/2026

O Vereador signatário, no uso de sua prerrogativa regimental, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Ivan Ferreira Martins, para as devidas providências.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para incluir os estagiários da Câmara Municipal no benefício do Vale-Feira concedido aos servidores desta Casa Legislativa.

J u s t i f i c a t i v a: Os estagiários desempenham papel fundamental no funcionamento da Câmara Municipal, contribuindo diariamente com dedicação, responsabilidade e comprometimento nas atividades administrativas e legislativas. Embora não possuam vínculo efetivo, exercem funções essenciais que auxiliam no andamento dos trabalhos desta Casa. O benefício do Vale-Feira, além de representar incentivo e valorização, promove segurança alimentar e qualidade de vida aos seus beneficiários. A extensão desse benefício aos estagiários demonstra reconhecimento institucional, promove maior equidade no ambiente de trabalho e fortalece o compromisso social da Câmara Municipal. Destaca-se ainda que a concessão do referido benefício aos estagiários poderá ser regulamentada conforme disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente, garantindo responsabilidade fiscal e legalidade do ato. Câmara Municipal de Rio Pomba, 3 de março de 2026.

JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Vereador - PDT

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

